

Itapetininga, 30 de outubro de 2025.

Memorando interno nº 953/2025 – SMASI/GA

De: Secretaria Municipal de Promoção Social / Sra. Soraya Maria P. P. de Oliveira Giriboni - Secretária
Para: Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos

Justificativa

Considerando a necessidade de deslocamento do servidor público **Lucas Adriano Ravacci**, ocupante do cargo de Assistente Social desta **Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Vigilância Socioassistencial**, para a cidade de **Brasília/DF**, faz-se necessária a **contratação de agência de turismo para despesas de passagem aérea e serviço de hospedagem (5 diárias)** em estabelecimento hoteleiro, a fim de garantir condições adequadas de permanência durante o período da missão oficial.

A viagem tem como objetivo a **participação do servidor na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social**, a ser realizada **entre os dias 05 e 10 de dezembro de 2025**, evento de caráter nacional que reunirá representantes de todo o país para **avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, conforme disposto na **Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024**.

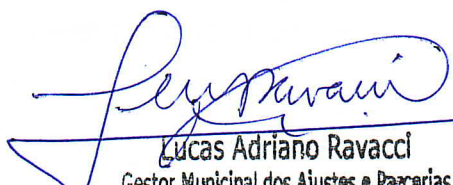
O servidor **integrará a delegação do Estado de São Paulo**, conforme eleição ocorrida durante a **Conferência Estadual de Assistência Social**, representando o município de **Itapetininga** nas discussões e deliberações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas e à consolidação do SUAS. Sua participação é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos institucionais, bem como para a ampliação do diálogo e da cooperação entre os entes federativos na construção de uma gestão participativa e democrática da política de assistência social.

A contratação do serviço de hospedagem justifica-se pela **inexistência de alojamento funcional disponível** na localidade e pela necessidade de assegurar **segurança, bem-estar e disponibilidade** do servidor durante o cumprimento das atividades oficiais. Ademais, a medida observa o **princípio da economicidade**, considerando-se a escolha de estabelecimento hoteleiro que atenda às exigências de conforto, localização estratégica e custo compatível com os valores de mercado.

A respectiva despesa de passagem aérea será paga com **Recurso Estadual**. E a despesa do serviço de hospedagem será paga com o **Recurso Federal IGD/SUAS**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Lucas Adriano Ravacci
Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias
RG 47.434.187-2
CPF 403.470.538-82


Soraya M^a. P. P. de O. Giriboni
CPF: 105.893.468-65
RG 15.357.541-1
Secretária Muni. de Assist. Social